



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a doar à ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL,
uma área de terras, medindo 50 m² (cinquenta metros quadrados),
situada na Avenida Vitória, Centro, ao lado do Centro Comercial
Barão dos Aymorés, município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.A doação constante do artigo 1º desta
Lei, terá como finalidade a construção de uma "CASA DE MASSAS",
conforme Projeto apresentado pela Associação (cópia em anexo),
onde serão comercializados os produtos fabricados pela
instituição.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 20 dias do mês de dezembro
do ano de 1996.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL